

## Portaria n° 8.621

Jacóchene Schwarze. Prefeito Municipal, no uso das  
seus atribuições e considerando o alto custo da vida  
atual, e ainda maior o interesse do serviço público.

### Resolve:

Art. - 1º. Conceder à todos os funcionários públicos municipais  
contratados do Gabinete técnico do Município, a partir de 1/8/62, a gratifica-  
ção mensal de 40% sobre o salário mensal, até a vigência da lei n.º 63  
de 31/10/62.

Art. - 2º. Cientificar à todos os funcionários beneficiados com  
a gratificação concedida, que a mesma cessará em 1/1/63, quando  
da vigência da lei n.º 63 fulgura citada.

Art. - 3º. Para abafar as despesas decorrentes desta Portaria,  
concessão por conta da rubra 9.34.2. do orçamento em vigor, previdenciária  
se necessário.

De-se publicidade, regista-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Paulo em 18 de novembro de 1962

*Guilherme Schiavone*  
Jacóchene Schwarze  
Prefeito Municipal.

Reposta - publicada a presente Portaria visto secretaria em data sup.

*Cumprimento*